NATAL
PREFEITURA

MENSAGEM Nº. 098/2025

À Sua Excelência o Senhor
ERIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal do Natal

Natal, 24 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Com grande satisfação, tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, ao elevado exame dessa ilustre Câmara Municipal do Natal, o incluso Projeto de Lei Complementar, que aplica-se na matriz remuneratória da Lei Complementar nº 187, de 19 de março de 2020, a recomposição de 5,48 (cinco vírgula quarenta e oito por cento), e dá outras providências.

Nesse desiderato, a proposição ora encaminhada tem como escopo a recomposição da perda inflacionária acumulada nos últimos 12 (doze) meses, preservando o poder aquisitivo dos servidores públicos municipais e reafirmando o compromisso desta gestão com a valorização da categoria.

Imperioso salientar que a Guarda Municipal do Natal representa força auxiliar essencial à segurança pública do nosso Município, desempenhando papel estratégico na proteção do patrimônio público, na manutenção da ordem e na prestação de serviços essenciais à população natalense. O reajuste proposto não apenas reconhece essa relevância, mas também reforça a necessidade de motivação, valorização e aperfeiçoamento contínuo dos profissionais que compõem essa força.

Importante destacar que a concessão do reajuste respeita os princípios da responsabilidade fiscal e está fundamentada na necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados, assegurando condições dignas de trabalho aos guardas municipais.

Ademais, ciente da relevância da matéria, solicito apreciação da referida em **regime de urgência**, consoante previsão do Art. 41, da Lei Orgânica do Município do Natal.

Face o exposto, seguem os lineamentos do Projeto, assim como reitero a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 736060 - ERICA GONDIM MOREIRA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=7d69099d35cd4b07aa4f241ad61101a9&param2=12567664&param3=1410798
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SMG-20250366927 em 24/06/2025 às 17:45:13

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 735899 - PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=379208d80b9515b6a90b0d15c8b7716b&param2=12567714&param3=1410798
Documento assinado em 24/06/2025 às 17:56:29

NATAL
PREFEITURA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Aplica-se na matriz remuneratória da Lei Complementar nº 187, de 19 de março de 2020, a recomposição de 5,48 (cinco vírgula quarenta e oito por cento), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento) sobre o vencimento dos servidores integrantes do cargo de Guarda Municipal do Natal, regidos pela Lei Complementar nº 187, de 19 de março de 2020.

Parágrafo único. O percentual de que trata o caput destina-se à recomposição da perda inflacionária acumulada no período de 12 (doze) meses, conforme índices oficiais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar passa a viger na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2025.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de junho de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 736060 - ERICA GONDIM MOREIRA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=7d69099d35cd4b07aa4f241ad61101a9&param2=12567664&param3=1410798
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SMG-20250366927 em 24/06/2025 às 17:45:13
fls. 727

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 735899 - PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=379208d80b9515b6a90b0d15c8b7716b&param2=12567714&param3=1410798
Documento assinado em 24/06/2025 às 17:56:29
fls. 727